

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e em sanciona a seguinte LEI:

LEI nº 30 de 17 de Julho de 1948.

Abre crédito de Cr\$ 80.000,00
(Oitenta mil cruzeiros)

Artº. 1º- Fica aberto o crédito, no presente orçamento vigente, de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), que se destinará à aquisição de uma área de terra no distrito de Volta Redonda, para / instalação de um cemitério.

Artº. 2º- Ficam anuladas, no orçamento em vigor, as importâncias de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) nas dotações de Material Permanente (892) e / Material de Consumo (893) respectivamente.

Artº. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em 17 de Julho de 1948.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.